



Prefeitura de Volta Grande

Minas Gerais

Terra do Cineasta Humberto Mauro

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 073/2025

PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2025

Despacho de Revogação de processo licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE 04 VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE DOZE PASSAGEIROS, 01 VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 PASSAGEIROS E 01 ÔNIBUS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 39 PASSAGEIROS, COM OS RESPECTIVOS MOTORISTAS E MONITORES ESCOLARES, PARA FAZER O TRANSPORTE ESCOLAR

CONSIDERANDO, que não pode o licitante, movido por interesse privado, sobrepor-se ao interesse público gerido pela Administração;

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitantes em sua instância nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal (A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial).

CONSIDERANDO, o teor do art 169, da Lei Federal n° 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Impugnação aos termos do Edital do Pregão Presencial nº 009/2025 apresentada pela empresa DIONATA MELLO MALAQUIAS, sobretudo quanto a falta de coerência do edital ao colocar na tabela inserida no item 1.3.4 do Termo de Referência a quantidade de alunos a serem atendidos sem levar em conta o motorista e o monitor, visto que no objeto os veículos ora pleiteados pela Administração são para capacidade de 12, 15 e 39 passageiros.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supracitado, com vistas a sua retificação e, também, melhor atender ao interesse da Administração Pública,

CONSIDERANDO a Decisão do Pregoeiro, constante nos autos do Processo Licitatório nº 073/2025 em

Av. Arthur Pedras, nº 120 – Centro – Volta Grande – MG
Cep.: 36.720-000 CNPJ 17.710.690/0001-75 ☎ (032) 3463 - 1232
Email – licitacao@voltagrande.mg.gov.br
Site: voltagrande.mg.gov.br



Prefeitura de Volta Grande
Minas Gerais
Terra do Cineasta Humberto Mauro

que sugere a revogação do respectivo processo licitatório.

RESOLVE:

Revogar o Processo Licitatório nº 073/2025, Pregão Presencial nº 009/2025, nos termos do art. 71, II, da Lei Federal nº 14133/2021 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Ademais a Administração Pública tem o poder-dever, com ou sem provocação de anular ou revogar o ato administrativo, sem que isso se constitua em ato de ilegalidade ou abuso de poder, lição assentada pelo STF no enunciados das Súmulas 346 e 473.

Observa-se, também, que a abertura das propostas de preços, por parte das empresas interessadas, sequer chegou a ser realizada, não acarretando qualquer prejuízo aos possíveis participantes.

Após constatação do Agente de Contratação/Pregoeiro restou evidente que deveriam ser realizadas alterações no Edital e seu Anexo I, a fim de corrigir erro, o que não sendo feito poderia comprometer a correta compreensão de seu conteúdo e prejudicar o julgamento das propostas.

Partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios previstos no art. 37 da Constituição Federal e art. 5º da Lei Federal nº 14133/2021, a Administração, quando necessário, deve revogá-los por motivo de conveniência.

E ainda, alinhado ao princípio da publicidade dos atos, dá-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, nos mesmos moldes quando da publicação do processo licitatório.

Publique-se.

Volta Grande – MG, 03 de junho de 2025.

IVAN SOARES PULLIG
Prefeito Municipal